

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO PGJ Nº 467/2014**

**DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DO PIAUÍ**

**Disponibilização: sexta-feira, 17 de janeiro de 2014**

**Publicação: segunda-feira, 20 de janeiro de 2014 - ANO XXXVI - Nº 7.434**

Instituir o Conselho Deliberativo do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí (FMMP/PI).

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 5.398, de 08 de julho de 2004, CONSIDERANDO que a necessidade de movimentação dos recursos depositados no Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí (FMMP/PI);

**CONSIDERANDO** que a administração do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí cabe a um Conselho Deliberativo formado pela Procuradora-Geral de Justiça, pela Corregedora-Geral do Ministério Público, pelo Chefe da Assessoria Especial da Procuradora-Geral de Justiça e por dois representantes da classe ministerial indicados em lista sêxtupla pelo Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público e nomeados pelo Procurador Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** que compete à Procuradora-Geral de Justiça a gestão orçamentária-financeira do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, sendo que suas decisões poderão ser revistas por decisão da maioria do Conselho Deliberativo, quando provocado por qualquer membro efetivo do Ministério Público do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os Promotores de Justiça ALBERTINO RODRIGUES FERREIRA e MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORAMANDO, que se encontram na lista sêxtupla indicada pela Associação dos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 2º O Conselho Deliberativo é constituído pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra.

ZÉLIA SARAIVA LIMA, presidente, pela Corregedora-Geral de Justiça, Dra. ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES, pelo Assessor Especial da Procuradora-Geral de Justiça, Dr. JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO, bem como pelos dois representantes da carreira ministerial nomeados no artigo anterior.

Art. 3º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 17 de janeiro de 2014.

ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça